



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 1186

DECISÃO Nº 157/2021

PROCESSO FISCAL Nº 23275780/2020 (PROT. PRINCIPAL Nº 402540/2020)

INTERESSADO: ORBIS GESTAO DE TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA

**EMENTA:** APROVA a “MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COM REDUÇÃO DE 50% DO VALOR APLICADO A EMPRESA **ORBIS GESTAO DE TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA**, PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA/PA”.

### DECISÃO

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1186, de 14/10/2021, em Videoconferência pela Plataforma ZOOM, apreciando o **PROCESSO FISCAL Nº 23275780/2020 (PROT. PRINCIPAL Nº 402540/2020; PROT. Nº 435905/2021 – RECURSO PLENÁRIO) - ORBIS GESTAO DE TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA. Assunto: "RECURSO CONTRA A DECISÃO Nº 1475/2020-CEMM QUE SE MANIFESTOU PELA MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA NO VALOR DE R\$703,90 APLICADA À EMPRESA REQUERENTE (Art. 1º da Lei Federal nº 6.496/77)", DECIDIU APROVAR, POR MAIORIA DE CONSENSO, A MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COM REDUÇÃO DE 50% DO VALOR APLICADO** conforme o Parecer do Relator Conselheiro Engenheiro Civil DANLO DA SILVA BEGOT, nos seguintes termos: “Considerando Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea "c" do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea "a", considerando o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA. Voto, favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23275780 / 2020, pelos motivos acima expostos, com redução de 50% do valor da multa”. Presidiu a reunião o Senhor Janilton Maciel Ugulino. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Breno Farias Da Silva (suplente), Cleber De Souza Oliveira, Dilson Augusto Capucho Frazao, Edgard Braga Rodrigues Junior, Eli Carlos Duarte De Andrade, Helio Brazao E Silva, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Janilton Maciel Ugulino, Jomar Sousa Ferreira Lima, Jose De Souza Teixeira Junior, Jose Maria Do Nascimento Pastana, Jose Renato Lima Aguiar, Mario Couto Soares, Milena Pantoja De Souza Peper, Newton Sure Soeiro, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Ricardo Jose Lopes Batista, Sergio Augusto Pinheiro



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**

Franco De Sa (suplente), Sergio Fernando Lobato Moreira, Thais Gleice Martins Braga, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Votaram contrariamente os Senhores Conselheiros: Gilmaro Da Silva Drago. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 14 de Outubro de 2021

Carlos Renato Milhomem Chaves  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por Carlos Renato Milhomem Chaves em 24/11/2021 11:03:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.